

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2024

Em atendimento ao disposto no artigo 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, a Corregedoria do IBGE publica o Relatório de Gestão 2024, conforme se segue.

Sobre a Corregedoria

A Corregedoria do IBGE, instituída em 2022, subordina-se à Presidência do Instituto e integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Decreto nº 5.480/2005). Tem suas atribuições elencadas no art. 16 do Decreto nº 11.177/2022 e, à luz das Leis nº 8.112/1990 e nº 8.745/1993, além da Portaria nº 27/2022 da CGU, atua na prevenção e apuração (investigativa e/ou acusatória), de desvios de conduta praticados por servidores efetivos e contratados temporários. Também trata das apurações referentes à responsabilização de empresas que, no âmbito do IBGE, corrompem servidores e fraudem licitações e contratos, entre outras irregularidades.

Contando, apenas, com 5 (cinco) colaboradores num universo de cerca de 10 mil servidores, entre efetivos e contratados, a Corregedoria do IBGE tem encontrado dificuldades para enfrentar a grande demanda de manifestações que nos chegam pelos mais variados canais.

Para possibilitar um mínimo de viabilidade de atendimento dessas demandas, foi necessário atribuir aos 27 Superintendentes Estaduais do IBGE as competências necessárias para instaurar e conduzir processos disciplinares, sempre sob orientação e supervisão da Corregedoria.

Maturidade Correccional

Considerando que a Corregedoria do IBGE é uma instância nova, e que ainda passa por etapas de aprimoramento e aperfeiçoamento de vários de seus aspectos operacionais e estruturais, ficou posicionada no **Nível 1 (Inicial)** na última rodada de Avaliação da Maturidade Correccional. Cientes de que é preciso aprimorar tanto as atividades preventivas, como as de detecção e apuração, temos como meta atingir, pelo menos, o **Nível 2 (Padronizado)**, já na próxima rodada de avaliação. Para isso, foram iniciadas diversas ações, operacionais e estruturantes, dentre as quais podemos citar:

- Encaminhamento, à alta gestão do Instituto, de documento apontando a necessidade urgente de reestruturação da Corregedoria, pois contamos com apenas 5 (cinco) servidores e uma única gerência (de responsabilização);
- Tratativas junto ao Centro de Documentação e Disseminação de Informações (CDDI) para criação de espaço exclusivo da Corregedoria na intranet do IBGE, com o objetivo de dar maior visibilidade aos atos correccionais e de possibilitar acesso rápido e institucionalizado a documentos e normativos relacionados;
- Editar normativos internos regulamentando todos os procedimentos relacionados à atividade correccional;
- Capacitação, orientação e assessoramento a todos os agentes envolvidos nas ações correccionais, aí incluídos, também, os Superintendentes Estaduais.

Operações Censitárias

Em razão das diversas operações censitárias e de coleta de dados, o IBGE tem a peculiaridade de contar em seu quadro funcional com uma parcela significativa de servidores temporários, a maior parte muito jovens e muitos deles tendo a primeira experiência profissional de suas vidas.

A precariedade do vínculo profissional dos contratados, somada às diferenças geracionais para com os servidores efetivos, torna a relação entre ambos os grupos potencialmente conflituosa, resultando numa grande quantidade de denúncias relacionadas, principalmente, às variadas formas de assédios. Tais demandas impingem às Corregedorias um trabalho de vigilância constante, não raro atrelado a

uma necessidade premente de elaboração de uma massa considerável de juízos de admissibilidades e de, quando pertinentes, apurações/execuções do trabalho correccional concretizado em processos disciplinares ou, no mínimo, investigações preliminares. Como se sabe, há o inescapável imperativo legal de que a autoridade, ao tomar conhecimento de irregularidades funcionais, tem a obrigação legal de proceder à apuração dos fatos.

Em fundamental parceria com outras instâncias de integridade do IBGE, a Corregedoria vem participando de eventos internos e externos, a fim de manter-se atualizada nas questões que envolvem assédios em suas diversas vertentes. Muitos desses eventos estão disponibilizados ao público interno por meio da IBGE TV. Essas ações foram consideradas positivas, uma vez que diminuiu o número de ocorrências relacionadas ao tema quando comparamos os anos de 2023 e 2024.

Em 03/01/25, a Corregedoria produziu um resumo da Nota Técnica CGU 93/2024, que trata da tipificação e do enquadramento disciplinar do assédio moral e da discriminação. Esse resumo foi disponibilizado a todas as Superintendências Estaduais do IBGE, com o objetivo de padronizar entendimentos e ações relacionados ao tema. O resumo está disponível na área da Corregedoria na intranet da Presidência do IBGE.

No exercício de suas atividades de coleta de dados para as diversas pesquisas do IBGE, os Agentes de Pesquisas e Mapeamento (APMs) portam os chamados dispositivos móveis de coleta (DMCs). Esses dispositivos, semelhantes a um telefone celular, têm sido alvo de furtos e roubos e se tornaram, em 2024, o principal motivo de instauração de procedimentos correccionais, como se verá abaixo.

Com o intuito de tornar viável a apuração e regularização dessas situações, a Corregedoria do IBGE, em parceria com a Coordenação de Recursos Materiais, elaborou um procedimento simplificado, permitindo que as gerências de recursos materiais tratassem da questão e só encaminhassem à Corregedoria para apuração as demandas que caracterizassem má utilização por parte do usuário ou recusa à resolução do problema por meio de TACs. Tal ação reduziu significativamente a quantidade de procedimentos tramitados na Corregedoria para apuração do desaparecimento de DMCs.

Com o objetivo de estabelecer um programa de resposta à fraude e corrupção, a Corregedoria do IBGE, em parceria com a Auditoria Interna e a Ouvidoria, integra um subgrupo no âmbito do Grupo Técnico de Integridade, com a finalidade específica de implementar um plano de ação de combate à corrupção, fraude e suborno, que parte desde a recepção da denúncia até o monitoramento do risco, visando alterar, se necessário, os controles, as normas e os procedimentos, de forma a atenuar os riscos de fraude encontrados nos trabalhos de avaliação realizados pela Instituição.

Ainda em estágio inicial, esse subgrupo reúne-se quinzenalmente para análise das demandas relacionadas ao tema combate à fraude e à corrupção, ou excepcionalmente, a qualquer momento, quando demandado por algum dos participantes.

Principais Dificuldades Enfrentadas

A Corregedoria do IBGE, órgão de controle interno, regulamentado pelo Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022 – Estatuto do IBGE, vem enfrentado algumas dificuldades para o pleno exercício de sua atividade de assessoramento e padronização de procedimentos.

Isso se deve à grande capilaridade do Instituto, que atua em todo o território nacional, das grandes metrópoles aos mais remotos recantos do País. As diferenças culturais, sociais, demográficas e econômicas têm impacto na atividade correccional. Entendemos que a Corregedoria deve ser o reflexo dessa diversidade, mas não há como flexibilizar a aplicação das leis.

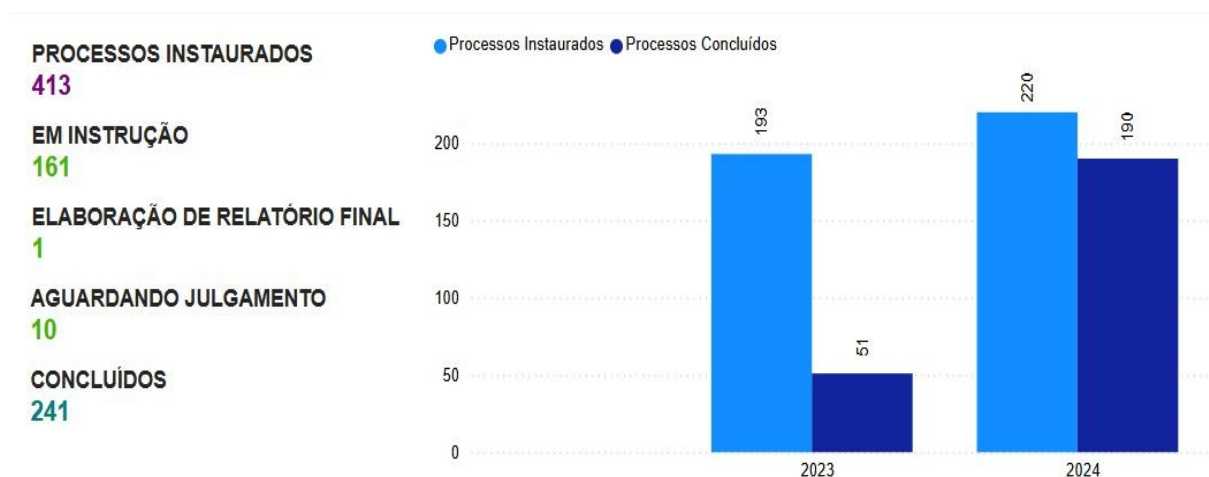
No quadro abaixo, elencamos algumas das dificuldades enfrentadas pela Corregedoria do Instituto, bem como ações que visam mitigar seus efeitos:

PRINCIPAIS DIFICULDADES	AÇÕES	RESPONSÁVEL	STATUS	PRAZO
Falta de servidores com capacitação e perfil adequados, principalmente nas Superintendências Estaduais	Divulgação de cursos e treinamentos, preferencialmente os oferecidos pela CGU e sem ônus	CORREG	Em andamento	Atividade contínua
Pouca visibilidade das ações e procedimentos correccionais internamente	Criação do portal da Corregedoria na intranet do IBGE em local mais visível e de rápido acesso	CORREG/CDDI	Tratativas iniciadas, aguardando posicionamento do CDDI.	Julho/2025
Estrutura precária e pequena quantidade de colaboradores lotados na Corregedoria	Reestruturação da Corregedoria, com a criação de uma Gerência de Procedimentos Investigativos e alocação de, pelo menos, mais quatro servidores com perfil adequado	Presidência e Conselho Diretor	Enviado à Presidência estudo com exposição de motivos e comparativo com outras corregedorias para comparabilidade. Aguardando posicionamento	Julho/2025
Capilaridade do IBGE	Interação com as Superintendências Estaduais	CORREG/SES	Em andamento	Atividade contínua

Atividade correccional

No ano de 2024, foram instaurados 220* processos, frente a 193 casos em 2023 (crescimento de 14%). O número de casos concluídos cresceu quase 400%, o que indica maior eficiência da gestão dos processos pela Corregedoria e pelas Superintendências Estaduais.

* Ressalte-se que alguns processos tratam concomitantemente de mais de um tema, o que faz com que o total real, para 2024, seja de **258** apurações.



Fonte: Painel “Correição em Dados” (CGU)

Dentre os assuntos dos processos instaurados nos últimos cinco anos (2020-2024), destacam-se: “Desaparecimento ou perecimento de bens públicos”; “Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos”; e “Favorecimento próprio ou de terceiros”:



Fonte: Painel “Correição em Dados” (CGU)

Do total de 258 processos instaurados em 2024 (data de referência: 23/12/2024), o maior número de registros esteve em “Desaparecimento ou perecimento de bens públicos”, com 107 incidências (quase 42%). O desaparecimento de bens decorre, muitas vezes, de furtos ou roubos por que os agentes públicos do IBGE passam durante a coleta de dados.

Observe-se que, em 2024, com quase 8% dos casos (19), apareceu o “Assédio moral”, assunto para o qual a Corregedoria há pouco sistematizou, para uso interno e das Superintendências, a Portaria nº 93/2024 da CGU, acerca de sua tipificação.

Quanto ao número de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) de empresas houve apenas uma ocorrência.



Fonte: Painel “Correição em Dados” (CGU)

Não houve, pelo quarto ano consecutivo, caso de Tomada de Contas Especial, e não ocorreram fatos que, de acordo com a avaliação da unidade responsável, pudessem ser convertidos em processos de tal natureza.

Nélio Ferreira Machado
Corregedor